



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 590/2019
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **LUIS EGIDIO NICOLA**, CNPJ: 09.024.193/0001-95 com sede na Rua Brasil, nº 792, São Vicente do Sul-RS, CEP: 97.420-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Luís Egidio Nicola, portador da célula de identidade RG nº. 4081974646, e CPF nº. 004.182.380-06, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 41/2018 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EPEIS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE DO SUL, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2018, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 41/2018 e seus anexos:

Item	Quant	Unid.	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	05	KG	Arame queimado nº 18	gerdau	9,00000	45,00
20	05	UN	Caibro 5 x 10 cm (canela ou cedrilho), comprimento mínimo 3 metros	JP	47,89000	239,45
22	05	UN	Caibro 5 x 7 cm (eucalipto) comprimento mínimo 5 m	MADEREIR A CIDRO	17,94000	89,70
34	05	UN	CANO PVC 25 MM X 6 METROS, CONFORME NORMA ABNT-NBR 5688.	MULTILIT	10,96000	54,80
37	03	UN	CANO PVC RÍGIDO 100 MM X 6 METROS, CONFORME NORMA ABNT-NBR 5688.	MULTILIT	41,87000	209,35
39	05	UN	CANO PVC RÍGIDO 40 MM X 6 METROS, CONFORME NORMA ABNT-NBR 5688.	MULTILIT	15,93000	79,65
45	10	UN	Curva 90° Marrom PVC Soldável 20mm ou 1/2"	MULTILIT	1,46000	14,60
50	05	SC	CIMENTO COLA INTERNO (SACO DE 20 KG).	FIDA	8,00000	40,00
52	10	UN	CUMEEIRAS 15º CIMENTO AMIANTO 6 MM.	IMBRALIT	25,00000	250,00
56	01	UN	Engate flexível de PVC, D= 1/2", comprimento de 30 CM	TIGRE	4,16000	4,16
68	02	UN	Fita Veda Rosca 18mmx50m	AMANCO	10,88000	21,76
98	01	PAC	Parafuso p/telha amianto c/conjunto vedação 5/16x110, embalagem c/100 unids	CASAFER	61,88000	61,88
105	03	M2	Piso cerâmica interno, 1ª, PEI 5, padrão médio, antiderrapante, cores claras.	ROCHA FORTE	14,94000	44,82
110	03	UN	Porta de madeira semi oca, interna, 80 x 2,10 cm, abertura direita ou esquerda, completa, com marco, dobradiça, parafusos e guarnição.	PALUDO	234,84000	704,52
115	02	PAC	Prego de metal 17 x 27, pacote com 1 Kg (cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada)	GERDAU	8,00000	16,00
116	05	PAC	Prego de metal 18 x 30, pacote com 1 Kg (cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada).	GERDAU	8,00000	40,00



119	03	PAC	Prego de metal 19 x 39, pacote com 1 Kg (cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada)	GERDAU	8,00000	24,00
124	10	M	RIPAS 5 X 2CM DE CEDRILHO, COM NO MÍNIMO 4 METROS DE COMPRIMENTO	JP	3,41000	34,10
135	01	UN	Torneira metálica D ½", para lavatório	MISTER	43,92000	43,92
137	02	UN	Torneira plástica, D ½", para jardim, com bico para mangueira.	HERC	2,26000	4,52
139	02	UN	TÁBUAS DE PINUS DE 1ª LINHA, MEDINDO NO MÍNIMO 2,5CM X 2,7M X 30CM	MADEREIR A CIDRO	17,87000	35,74
145	05	UN	TELHAS de Fibrocimento 6 MM 2,44 X 1,10 M	IMBRALIT	45,00000	225,00
150	08	UN	Tê Curto Esgoto Pvc Branco 100 X 100mm	PLASTUBO	11,95000	95,60
154	200	UN	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS 19 X 14 X 9 CM	WEBER	0,42000	84,00
178	06	M2	Vidro 4 mm liso, com massa, colocado.	REAL VIDROS	126,88000	761,28
Total dos Produtos						3.223,85

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 03 (três) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

5.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor de **R\$ 3.223,85** (Três mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 41/2018 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 056/2018, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: Sec. Mun. de Desen. Social, Cidadania e Habitação

Projeto: 2065 Auxílio e Benefícios Eventuais

RV: 1 Recurso Livre

Reduzido: 12439

Despesa: 3390.32.99.00.00.00 Outros materiais de distribuição gratuita

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 41/2018 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 056/2018, que explicitam



as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

5.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues somente após emissão de nota de empenho, sob pena de não recebimento do pagamento pelos mesmos.

5.3. O não cumprimento dos prazos previstos no edital, ata de registro de preço ou contrato, poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação das sanções previstas nos referidos instrumentos e Lei nº 8666/93, Art. 86 a 88.” E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 08 de Outubro de 2019

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: _____

2: _____

Este Contrato foi examinado e aprovado em 08/10/2019 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.
